

A FAMÍLIA TRADICIONAL E A CONTEMPORÂNEA XII INIC / VIII EPG - UNIVAP 2008

**Machado-H. Dânis¹, Silva-Silvia R. Siqueira², Fagundes-Eva Maria³,
Inocente-Nancy Julietaⁿ**

¹ UNIVAP/FCSA, Pç. Cândido Dias Castejon-Centro¹ hdanishd@yahoo.com.br.

² ³ UNIVAP/FCSA, Pç. Cândido Dias Castejon -Centro², silviarenata.belo@yahoo.com.br

ⁿ UNIVAP/FCSA, Pç. Cândido Dias Castejon -Centro, ⁿ nancyinocente@yahoo.com.br

Tel. 0800.77.11435 / (12) 3947.1000.

Resumo-Este trabalho aborda temas referentes à formação estrutural da família tradicional conhecida como família nuclear ou tradicional, suas transformações como um fenômeno social assim como os traumas enfrentados por cada membro da família no período de readaptação. Mostrando o lado religioso, a representação masculina, a introdução da Lei do Divórcio e suas implicações sociais, o relacionamento família - Estado, a mulher como provedora de rendimentos. O mercado econômico descobriu que o sexo é produto altamente vendável, e a sexualidade tem sido instrumentalizada comercialmente. Explora-se a figura da mulher, denegride-se assim a instituição do casamento.

Palavras-chave: Família, Divórcio, União consensual.

Área do Conhecimento: VI – Ciências Sociais Aplicadas.

Introdução

Deus em sua infinita sabedoria cria o homem, sua imagem e semelhança. A mulher, criada para ser sua companheira e os filhos, formando assim a primeira família (**Treze, 1970**).

Um sistema capitalista e excludente coloca a família como reprodutora de capital e mão de obra, subordinando a família ao Estado (**Carvalho-Maria do Carmo Brant, 2006**).

Entre problemas e conflitos na luta pela sobrevivência, surgem às desagregações familiares, o divórcio fácil, as uniões ilícitas, as perdas de valores desta instituição familiar e o surgimento novas formas de família (**Sarriera, 1999**).

Quanto ao objetivo dos estudos, pretende-se analisar a família tradicional e a família contemporânea e suas repercussões psicossociais decorrentes das desagregações familiares nas reformulações sociais (**Sarriera, 1999**).

Materiais e Métodos

Foram utilizados para consulta livros de Direito e Serviço Social diversos pertencentes ao acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito - Centro, e coletados informações em livros especializados em Direito Canônico que trata do assunto especificamente sob o ponto de vista Teológico, e Sites confiáveis para análise de fatores referentes

ao tema abordado (A família tradicional e a Contemporânea).

O matrimônio feito por Deus.

Pela união a que chamamos o ato sexual, o homem e a mulher produzem uma imagem física deles mesmos, e neste novo corpo, tão maravilhosamente começado, Deus infunde uma alma espiritual e imortal. É nesta perspectiva que o autor procura salientar o casamento entre duas pessoas, do modo como tudo começou: entre um homem e uma mulher:

“A necessidade desta união é evidente, pois não é só necessário que nasçam filhos, mas também que sejam cuidados com amor pelo pai e pela mãe que os trouxeram a este mundo. Os juizados de menores e os manicômios dão testemunhos diários dos males que se produzem se quebra a unidade do matrimônio”. (**Treze, 1970, p.372**).

O matrimônio e o sacramento

Segundo o Código de Direito Canônico o casamento é um pacto feito por um homem e uma mulher que se unem em consórcio íntimo por toda a vida, amando-se, respeitando-se jurando fidelidade um ao outro, até que a morte os separe, aceitando os filhos que Deus lhes confiar educando-os na fé e juntos buscando a santidade, participando assim da ação criadora, honrando o compromisso assumido em pacto sacramental.

As propriedades que dão a essência ao matrimônio como sacramento são a unidade e a indissolubilidade; portanto, o divórcio, como uma ação civil não dissolve este vínculo conjugal.

Os que se divorciarem não podem se casar enquanto o outro cônjuge estiver vivo.

Resumo: O vínculo conjugal nasce do pacto conjugal e tem sua origem no consentimento das partes e sem esse consentimento não há casamento e a sua essência é o vínculo que os une, de uma maneira indissolúvel, tendo por fim a criação e a educação dos filhos, o controle do instinto sexual e a mútua ajuda.

“Afirma o Cânon 1141 que o matrimônio rato (juramento feito de acordo com as leis da Igreja) e consumado (tendo havido a união sexual do casal) não pode ser dissolvido por nenhum poder humano, nem por nenhuma causa, fora da morte” **(Zani-Rubens M.Pe.2000, p.19)**.

Devido à viscitudes da vida, as constantes separações onde a mulher e os filhos, abandonados à própria sorte, sem amparo legal e financeiro, houve por bem a Santa Igreja exigir a celebração através de um contrato civil, como garantia dos direitos da família abandonada Assim nasce o casamento civil, controlada pelo Estado, sendo exigido que aconteça antes da celebração religiosa. Devido às mudanças de mentalidade das pessoas, influenciadas pelas renovações sociais e a rejeição a religião, a sociedade tem dado mais importância à celebração civil. Mas as mudanças não param por aí. As uniões caindo em descrédito estão mudando também este paradigma.

A união civil, devido às implicações de ordem financeira, aos problemas com relação à partilha de bens, as questões da guarda dos filhos, os direitos da mulher, entre tantas questões, tem levado o casal a abandonarem também a idéia de contraírem um casamento civil. É uma idéia predominante nesta sociedade contemporânea. Com isso, a fim de resguardar os direitos da família, a lei civil toma as iniciativas de regular as uniões consensuais, concedendo direitos, a princípio aos que moram sob o mesmo teto por dois anos, e com recentes alterações do Código civil, este tempo não é mais exigido.

O valor da primeira união

“A primeira união conjugal é sempre pensada e idealizada como uma união referendada pela lei de Deus e dos homens, enquanto as uniões subseqüentes se constituem como uniões consensuais” **(Sarti, 2005 - p.84)**.

O casamento legal e o religioso são considerados moralmente superiores à união consensual, conferindo maior respeitabilidade ao casal e legitimidade ao lugar de marido e de esposa. Uma idéia que já está em mudança na mentalidade das pessoas.

O papel social das famílias

A família tem papel fundamental no desenvolvimento psicossocial da criança, e de um modo todo especial, a figura da mãe é responsável direta sobre o desenvolvimento da criança. Isto focalizou a família como produtora de pessoas saudáveis, estáveis e equilibradas, ou centro criador de inseguranças, desequilíbrios e desvios de comportamento.

“Quando a família se afasta da estrutura proposta por esse modelo, é chamada de” desestruturada “ou” incompleta “e já se pode prever os problemas emocionais que advém da desestrutura ou incompletude, e responsabilizada por problemas emocionais, desvios de comportamentos” **(Szymanski, 2005, p.23-24)**.

Estruturas familiares segundo o Direito Civil

A pluralidade visa às famílias que se reestruturam em novas uniões após a morte de um dos pais, a separação ou divórcio e reorganização entre os filhos vindos de união anterior. O advogado familiarista necessita adequar-se às novas situações que se apresentam quanto às novas estruturas familiares que muitas delas não têm mais sua origem na união de um casal, mas em uniões afetivas, gerando outras formas que a sociedade encara como família. Na condição de conciliador das partes faz uso do bom senso, da ética profissional visando o bem maior que é a família. E de um modo especial às garantias dos filhos.

“Assim, caso não seja possível manter a união dos cônjuges, procure a transação para uma separação sem litígio e seqüelas, evitando-se ao máximo a conseqüente retaliação recíproca do casal que se separa, visando principalmente à proteção dos filhos que não podem ser usados como instrumento de vingança na discórdia conjugal, até porque a separação é de marido e mulher e não de pais e filhos.” **(Carvalho-Carlos Souza Doutor, 2006)**.

Nota-se nestes últimos anos um grande número de mulheres que sofrem problemas depressivos pela solidão, a falta de um companheiro e a luta pela sobrevivência e cuidados com filhos, muitas vezes menores de idade. A faixa etária delas em geral, por volta dos 40 anos, que coincide com a entrada da menopausa, período difícil para a mulher, com alterações de humor, ondas de calor, depressão, sistema nervoso alterado, e não sabendo conviver com essas alterações de comportamento produzido pelos hormônios, traz conflitos entre o casal por motivos fúteis, financeiros e problemas comuns em qualquer família, e querendo fugir desta situação, chegam à conclusão que a separação é o melhor remédio. Para o homem, inicialmente é um livrar-se de um fardo, um vôo para a liberdade.

Para a mulher, é como ruir um castelo, tendo que recomeçar a vida sem o homem, assumindo a responsabilidade da casa e dos filhos assumindo a chefia do lar. Com o passar do tempo percebe que não fez bom negócio, sentindo necessidade de encontrar outro. Para o homem, o separar-se da esposa é muito ruim emocionalmente, embora financeiramente seja ótimo.

A influência do Estado na família

“A família como expressão máxima da vida privada é lugar da intimidade, construção de sentidos e expressão de sentimentos, onde se exterioriza o sofrimento psíquico que a vida de todos nós põe e repõe.” (Carvalho-Maria do Carmo Brant, 2006, p.271).

A subordinação desta instituição familiar ao Estado e suas tendências diante das influências da mídia e inovações sociais, vem transformando a família. Há uma ligação exemplar da família com a produção material. Atraídos pela industrialização, da vida no campo, passam a vender sua força de trabalho, em troca de uma vida supostamente melhor, considerando as facilidades que a vida na cidade proporciona. Assim, a família entrega-se a subordinação do Estado provedor. Logo se vêem em uma luta desigual em brutal concorrência para o mercado de trabalho disputando quem trabalha mais por menos, e percebem-se vendidos a troco de quantia irrisória que mal dá para sustendo de sua família. Nesse novo cenário, essa célula familiar passa a fazer parte de uma sociedade que é um grande corpo sempre em mudança, e nesse novo contexto social, a família conhece as novas variações de estrutura formada pelos fenômenos sociais, como o divórcio, o óbito, abandono do lar, o mundo das drogas, alcoolismo, insegurança social, entre tantos problemas de ordem social.

Família – Programas de Assistência

“Desde a crise econômica mundial dos fins dos anos 1970, a família vem sendo descoberta como um importante agente privado de proteção social” (Pereira-Potyara Amazoneida, 2006, p.26).

Nos Programas de apoio e Assistência há necessidade do Estado criar programas de assistência, focar nas famílias monoparentais suas políticas de proteção social, pois elas estão vivendo em estado de precariedade, em vulnerabilidade social. Como observamos, a presença deste tipo de família é muito mais freqüente dentre a população mais pobres das regiões metropolitanas do Brasil.

“De acordo com os dados PNAD de 2004 (Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios), nos últimos nove anos a proporção de famílias monoparentais chefiadas por mulheres elevou-se de 30% para 37% entre as famílias mais pobres, sendo que entre as mais ricas o

crescimento foi de 10% para 11%”. (Paves-Thais e Sandra Gomes, 2007).

“Os traumas advindos dessas desavenças impedem cada um de assumirem compromissos duradouros com o casamento. É neste cenário que aparecem as uniões consensuais e outras formas de sociabilidade entre os integrantes da família. O lugar que era ocupado pelo pai, agora é ocupado por um homem estranho aos filhos. Os conflitos de ordem psicológica são inevitáveis e a sociabilidade doméstica, ancorada em relações afetivas está confusa.” (Sarriera, 1999, p.15).

Quanto ao nível de insatisfação gerados por conflitos interfamiliares, dos que vivem com seus pais biológicos contrastam com os que vivem só com a mãe (monoparentais) e dos que vivem junto à mãe biológica e o padrasto. Na maioria das novas uniões, os filhos ficam com a mãe biológica, e raramente os filhos ficam sob a guarda do pai, avós ou outro membro da família.



Conclusão:

A crise no matrimônio pode se originar, às vezes, por uma comunicação defeituosa. A crise em si supõe uma ruptura de comunicação. Esta ruptura se manifesta de forma aberta quando o contato e o diálogo deixam de existir. Ou pode aparecer de forma velada quando se mantém a relação à base de monossílabos. Em todo caso o que se pretende é que esses momentos de desacordo conjugal (normais na convivência matrimonial) sejam transitórios e leves, graças à boa vontade dos cônjuges, e a capacidade de perdoarem-se mutuamente.

Com relação ao divórcio: vem como aparente solução para a impossibilidade de vivência em comum, ao mesmo tempo, vem como uma úlcera maligna que mina e destrói uma instituição que deveria ser permanente.

A união consensual: com medo de falhar novamente, rejeitam vínculos efetivos, deixando a porta aberta para novas desagregações.

Problemas psicológicos na família:

Cônjuges que tiveram traumas nervoso e emocional na infância, e quase sempre devido à desintegração do casamento dos pais, ou o fim do casamento e da família. Essas crianças não tiveram o equilíbrio psicológico proporcionado pela estabilidade de seus pais, e terão distúrbio de personalidade.

São as crianças rejeitadas, abandonadas, criadas por terceiros sem amor, sem carinho, torturadas, não cuidadas, tornando-se agressivas, vingativas, desconfiadas e revoltadas. Desse tipo de infância conflituosa, criam-se indivíduos desequilibrados para manterem um bom casamento civil ou religioso, e nem sequer entendem a finalidade do casamento.

O homem está mais participativo nos cuidados referentes aos filhos. A própria rotina familiar, da relação conjugal, contribui para a guarda compartilhada. Separa-se o casal, mas as relações sociais dos cônjuges continuam. Faz-se então necessário um acompanhamento psicológico, para sanar esses problemas. Os adultos envolvidos nesta situação também necessitam acompanhamento conjunto, social e psicológico.

Desorientados, eles necessitam de acompanhamento, terapia familiar, de um apoio psicossocial. É justamente isso que este trabalho pretende incentivar.

Referências

Carvalho - Dr. Carlos Sousa, "O Advogado Familiarista" - COMISSÕES DA OAB / MG - 1º Seminário de Direito Tributário da OAB/MG <http://www.oabmg.org.br/comissão/document.asp> - acessado em 25/05/2007 12h25min - PM.

Carvalho-Maria do Carmo Brant - "Família-Redes, Laços e Políticas Públicas – Cortez -2ª edição, 2006, p.271".

Pereira - Potyara Amazoneida; "Política Social, Família e Juventude": Uma questão de direitos, 2ª edição, SP: Cortez, 2006, UERJ, p. 26.

Pavez - Thais, Sandra Gomes - Revista Eletrônica diverCIDADE-"Famílias Monoparentais e Pobreza" - acessado em 25/05/07, 12h16minPM. <http://www.centrodametropole.org.br/diversidade/numero10/imprensa/html-2007>.

Sarti - Cynthia Andersen, "A Família como Espelho": Um Estudo sobre a moral dos Pobres; SP, Cortez, 2005, p. 84.

Sarrera - Jorge Castella, Wagner-Adriana – "Casal e Família" – "Entre a tradição e a transformação" – Rio de Janeiro - NAU - Editora, 1999, páginas 15 e 17.

Szymanski-Heloisa, "Serviço Social & Sociedade" – Univap - Direito – Revista Quadrimestral de Serviço Social, Cortez, nº. 71, v. 23, especial, setembro 2002.

TRESE - LEO J. -"A FÉ EXPLICADA", 1970 – 4ª edição, Ed. Quadrante - SP - Capítulo XXXV – p.372.

Zani, Rubens Miraglia - Pe. "Casamentos nulos": Como encaminhar uma causa de nulidade matrimonial ao Tribunal Eclesiástico "Aparecida, SP - Editora Santuário, 2000- p.19".